

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

CNPJ nº 59.281.253/0001-23

ATO DO ADMINISTRADOR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENCERRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI
GREENPOWER**

CNPJ nº 49.581.652/0001-56

Por este instrumento particular, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora ("Administrador"), do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI GREENPOWER**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.581.652/0001-56, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472" e "Fundo", respectivamente);

CONSIDERANDO QUE:

- (a) em 13 de fevereiro de 2023, por meio de Ato o Administrador deliberou pela realização da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos de até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas, em classe e série únicas, da 1ª emissão do Fundo ("Cotas" e "Ato do Administrador", respectivamente), com valor unitário de R\$100,00 (cem reais), na data da primeira integralização de Cotas, perfazendo o montante total de até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), observada a possibilidade de distribuição parcial e respeitado o Montante Mínimo da Oferta, sob regime de melhores esforços de colocação, de acordo com a Instrução CVM 472, a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta");
- (b) a Oferta foi encerrada pelo Coordenador Líder em 01 de setembro de 2023 ("Data de Encerramento"), mediante envio de comunicado de encerramento à CVM, sendo que, na presente data, foi dada ciência ao Administrador acerca do referido encerramento;

- (c) até a Data de Encerramento, não houve qualquer subscrição das Cotas no âmbito da Oferta;
- (d) o Administrador, em conjunto com o Gestor, cancelaram a listagem do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Listagem”); e
- (e) o Fundo se encontra pré-operacional, não existindo interesse do Administrador em sua manutenção.

RESOLVE, independentemente de realização da Assembleia Geral de Cotistas:

- (i) encerrar, nesta data, as atividades do Fundo, com o cancelamento do registro do Fundo e a sua extinção perante a CVM e quaisquer órgãos públicos aplicáveis;
- (ii) ratificar todos os atos eventualmente realizados até a presente data que se fizeram necessários à formalização do disposto nos itens acima.

Exceto quando especificamente definidos neste ato, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento ou nos Atos do Administrador, conforme o caso.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM